



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 021/94 DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam as entidades ou associações obrigadas a atender os critérios fixados por esta Resolução para reconhecimento de utilidade pública.
- Art. 2º - Os critérios a serem obedecidos resumem na apresentação junto à Secretaria da Câmara, dos seguintes documentos:
- I - Cópia Xerox de CGC (MF).
 - II- Cópia Xerox do Estatuto.
 - III- Declaração de Autoridade Judiciária comprovando atividade durante os últimos seis meses.
 - IV- Cópia Xerox da Ata de Constituição.
 - V- Certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca comprovando o Registro.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca
em 14 de outubro de 1994

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 14 / 10 / 94
Josimar
RESPONSÁVEL

Marcos Zarowny
MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Registrado no livro n.º 002
às folhas 45 e 45V.
Em 14 / 10 / 94
Josimar
RESPONSÁVEL

Sebastião Pereira Viana Filho
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário